

# **A ARTICULAÇÃO ENTRE O ESTADO E A VALE: processo de reparação das populações atingidas pelos rompimentos das barragens**

Laís Aparecida Santos de Oliveira

## **Introdução**

O presente texto possui como objetivo evidenciar a relação entre a atividade da mineração, o capitalismo dependente e as relações políticas e econômicas que atravessam a estrutura do Estado no processo de rompimento de barragens. Neste sentido, pretende-se analisar o processo de reparação dos direitos da população atingida pelo rompimento da barragem de Fundão, em Mariana (2015), posse da mineradora Samarco, mas, cuja Vale detém 50% das ações e, da barragem Córrego do Feijão em Brumadinho (2019), domínio da empresa Vale S.A. Destaca-se a relevância destes, uma vez que na cidade Mariana temos o maior desastre socioambiental do país, com o lançamento de cerca de 45 milhões de metros cúbicos de rejeitos no meio ambiente, levando a morte de 19 pessoas e, Brumadinho trata-se do maior acidente de trabalho do país, em número de vítimas fatais resultando na morte de 272 pessoas (IBAMA, 2020).

Desta forma, o primeiro tópico denominado “Crimes Socioambientais: Um problema sócio-histórico” apresenta um panorama geral acerca dos dois maiores rompimentos de barragens de rejeitos ocorridos no Brasil. Na sequência, e com objetivo de demonstrar que os rompimentos de barragens constituem-se enquanto desdobramentos de um problema sócio-histórico que deita suas raízes no processo de colonização da América Latina, recorreremos à Eduardo Galeano que irá abordar a essência da exploração econômica e a dominação política da América Latina. Destacamos Ruy Mauro Marini, um dos expoentes da teoria marxista da dependência com intuito de demonstrar que a mineração se constitui enquanto base de subordinação econômica a qual os países latino-americanos, sobretudo o Brasil, foram submetidos, contribuindo para expansão e concentração das riquezas dos países europeus.

Com intuito de demonstrar a razão da inclinação do Estado em beneficiar as multinacionais da mineração trazemos conceituações acerca do fundamento Estado, ancorado em base marxista. Neste sentido, considerando que a Vale é a empresa responsável pelos rompimentos das Barragens de rejeitos, destacamos a relevância na sua contextualização histórica e no desvelamento de sua estrutura organizacional, evidenciando como a sua criação sempre esteve vinculada à necessidade de atender as demandas do capital internacional. A partir desse estudo sobre a Vale destacamos a flexibilização das legislações ambientais e os acordos realizados entre o Estado e Governo de Minas Gerais que, exacerbadamente, tem beneficiado as corporações do setor mineral em detrimento da população atingida.

## Crimes socioambientais: um problema sócio-histórico

A mineração mata, expropria, explora e oprime trabalhadoras e trabalhadores em nível acentuadamente mais elevado do que as demais atividades laborativas do país. Um estudo<sup>1</sup> apresentado por Mário Parreiras de Faria, coordenador da Comissão Nacional Permanente do Setor Minerário, atestou que a mortalidade do setor é três vezes maior do que a média geral do país (Faria, 2019). Tal fato nos coloca diante de uma questão estrutural além de ser constituir enquanto um problema histórico que aflige toda América Latina.

A persistência dessa atividade enquanto problema sócio-histórico é atestada em episódios diversos, mas nos limitamos a tocar em um caso pouco conhecido circunscrito ao estado mineiro, referente à cidade de Itabirito, antes de destacar os crimes socioambientais mais recentes. Em 1884, na cidade de Itabirito, Minas Gerais, dezenas de trabalhadores foram soterrados em uma mina de ouro da empresa aurífera britânica, Brazilian Company. Dias após o desastre, ao escutar vozes que provinham do local, apontando então a existência de sobreviventes, foi decidido mudar o curso de água e matar todos afogados<sup>2</sup> (SOUZA, 2015).

Passados mais de um século, vivenciamos em 2015, segundo dados do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA, 2020), o maior desastre socioambiental no setor de mineração do país, com o lançamento de cerca de 45 milhões de metros cúbicos de rejeitos no meio ambiente. O rompimento da barragem da mina de Fundão, em Mariana, resultou na morte de dezenove pessoas, na contaminação de toda a bacia do Rio Doce por metais pesados e na destruição de inúmeras cadeias produtivas, causando uma extensa lista de danos materiais e imateriais. A responsável pelo rompimento foi a Samarco, empresa controlada pela Vale S.A e pela BHP Billiton.

Em pouco mais de três anos, Minas Gerais tornou-se cenário de mais um crime ambiental que tragicamente aniquilou a vida de duzentas e setenta e duas pessoas, entre eles trabalhadores da própria empresa, terceirizados e indivíduos pertencentes às comunidades próximas. De acordo com o relatório anual da Vale de 2019, a mina do Córrego do Feijão integrava o complexo de Paraopeba e sua construção data de 1976 (VALE.A.,2019). A barragem foi construída “a montante” o que significa a sobreposição de camadas e camadas de rejeito e comportava, segundo o relatório da Vale, 11,7 milhões de metros cúbicos (VALE, 2019). Os resíduos tóxicos continham diversos tipos de metais, como ferro, alumínio, manganês, entre outros, e não demorou mais de um minuto para alcançar o refeitório onde estavam presentes muitos dos trabalhadores que foram soterrados pelo rejeito.

---

<sup>1</sup> O coordenador da comissão permanente do setor mineral da Superintendência Regional do Trabalho e do Emprego de Minas Gerais, Mário Parreiras de Faria, fez um levantamento que mostra que a taxa de mortalidade do setor é três vezes maior do que a média geral do país. Ele cruzou dados da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) com o número de empregos da Relação Anual de Informações Sociais (Rais). Informações retiradas do site: <https://www.otempo.com.br/hotsites/nunca-mais-até-quando/mortalidade-na-mineração>.

<sup>2</sup> De acordo com Souza, “vários desabamentos ocorreram sobre a gestão da empresa britânica, e aquele de maiores proporções levou ao óbito cerca de 30 trabalhadores em 1844. [...], antes de 1830, anterior à compra pelos ingleses ocorreu um desmoronamento que acarretou a morte de várias pessoas, fazendo com que sua exploração fosse suspensa. Isso demonstra que o descuido com a segurança no local de trabalho era crônico”.

Transcorridos mais de dois anos deste verdadeiro massacre, os dezesseis indiciados pelo crime de homicídio qualificado, incluindo o ex-presidente da Vale, deixaram de ser réus e o Supremo Tribunal de Justiça (STJ) extinguiu o processo criminal.

Diante deste cenário, não é possível considerar que os rompimentos sejam classificados meramente enquanto acidentes, uma vez que não se constituem enquanto situações naturais e imprevisíveis. Os danos desencadeados pelos rompimentos se constituem enquanto expressões da questão social em sua forma mais aguda e estão fundamentados no bojo do conflito capital e trabalho, sendo marcados pelo processo histórico de expropriação e capitalização do território.

Constata-se, portanto, que os rompimentos de barragens, Mariana (2015) e Brumadinho (2019) são responsáveis, em toda sua magnitude de danos, por produzirem um rearranjo de relações sociais complexas inerentes ao capitalismo e, enquanto tais, requerem um exercício de reflexão e pesquisa para interpretação dos fenômenos e intervenção sobre eles.

## **A mineração na América Latina produz riqueza para o Norte e subordinação econômico-político ao Sul**

Os crimes socioambientais que atingiram Mariana (2015) e Brumadinho (2019) têm seu fundamento no passado histórico marcado pela expropriação de recursos minerais. Neste sentido, são fenômenos passíveis de serem compreendidos à luz da trajetória histórica latino-americana, um hemisfério atravessado pela gana de acumulação dos países centrais e avidez em expandir comercialmente. Esse passado de colonização latino-americano apresenta muitos elementos que auxiliam no entendimento das determinações inerentes ao processo da mineração, a qual vivenciamos na contemporaneidade.

Na tentativa de abordar historicamente o processo de espoliação vivenciado pelas colônias latino-americanas recorro ao relato do uruguaio Eduardo Galeano. Logo na introdução de seu livro, *As Veias Abertas da América Latina*, Galeano destaca que “na divisão internacional do trabalho alguns países se especializaram em ganhar e outros em perder” (GALEANO, 2010, p.17) situando no contexto global o lugar que foi atribuído à América Latina: o de sujeição e subordinação.

Financiados por banqueiros ou pelo Estado, como é o caso de Colombo, as expedições que partem da Europa buscam incessantemente lograr êxito na aquisição de especiarias e de prata já que as reservas na Europa demonstravam sinais de esgotamento. Ao ancorarem em solo Americano, os espanhóis não apenas se depararam com um novo território, mas com novos povos e toda sorte de riqueza que, em sentido literal, “brotava do solo”<sup>3</sup>. A fim de extrair então todo o reservatório de recursos recém-descobertos, a população nativa foi transformada em mão de obra escravizada e o Sul da América tornou-se fonte de abastecimento de mercadorias aos colonizadores.

---

<sup>3</sup> Galeano aponta em seu livro sobre a facilidade de extração dos minérios descoberto em Ouro Preto - Minas Gerais, “sob as camadas de areia, terra ou argila o pedregoso subsolo oferecia pepitas de ouro de fácil extração [...] Assim, entrou na história, impetuosamente, a região de Minas Gerais: a maior quantidade de ouro até então descoberta foi extraída no menor espaço de tempo”(GALEANO, 2010, p.81).

Para irrigar os países centrais de riqueza: açúcar, borracha, tabaco, café, ouro, tudo se tornou mercadoria em razão da modernização e do dito progresso dos países centrais. Logo, a extração e todo saque transformaram-se em capital europeu e posteriormente norte-americano. Desta forma, toda a forma de produção e reprodução da vida social foi sendo paulatinamente imposta pelos colonizadores, adequando a nossa realidade à relação social global nascente.

A descoberta da América ainda é ponto de destaque no manifesto do partido comunista, de Marx e Engels. Nela, os autores evidenciam como a expansão comercial<sup>4</sup> que se aquece após a colonização da América torna-se estrutura basilar da consolidação da burguesia nascente que se beneficia da intensificação dos meios de troca e produção de mercadorias, processo que culminará com a conformação do Estado moderno. Foi “com a criação da grande indústria e do mercado mundial, [que] a burguesia conquistou finalmente a dominação política exclusiva no moderno Estado parlamentar” (MARX e ENGELS, 2001, p.27). Marx, ao escrever sobre a acumulação primitiva, destaca ainda que:

A descoberta das terras auríferas e argentíferas na América, o extermínio, escravização e o soterramento da população nativa nas minas, o começo da conquista e o saque das Índias Orientais, a transformação da África numa reserva para caça comercial de peles-negras caracteriza a aurora da era da produção capitalista. Esses processos idílicos constituem momentos fundamentais da acumulação primitiva (MARX, 2017, p.821).

Todo este enovelado de elementos que abarcam a chegada dos europeus no território Americano, a produção industrial na Inglaterra e o que resulta desta relação, torna-se objeto de estudo de Ruy Mauro Marini. Filiado à teoria marxista e reconhecido por ser um dos elaboradores da teoria da dependência, o autor afirma em seu livro “A dialética da dependência” como a produção de metais preciosos nos séculos XVI e XVII na América Latina, com destaque para a descoberta do ouro no Brasil são importantes para a formação de uma economia capitalista global. No entanto, esse processo de espoliação ainda que se constitua enquanto elemento central para consolidação de uma nova relação global, não é suficiente ainda para caracterizar que o concebe enquanto relação de dependência.

Para Marini (1973), a condição insuprimível responsável por demarcar o início da dependência, centra-se na divisão internacional do trabalho. Essa tem seu marco na consolidação das relações de importação e exportação que se constitui entre os países Latino-americanos e a Europa. Nesta relação, já demasiadamente desigual, a Inglaterra impõe o consumo de manufatura pela troca de bens primários produzidos na América Latina. É, neste momento, que se gesta a dívida externa.

Os pontos apresentados são centrais para compreensão da teoria da dependência que, embora apresente continuidade da situação colonial, não se confunde com a mesma. A dependência, sob a ótica de Marini, é:

---

<sup>4</sup> Para Marx, “o sistema colonial amadureceu o comércio e a navegação como plantas num hibernáculo” e toda riqueza retirada pelo saque e escravização se transformaram em capital na metrópole (MARX, 2017, p.823).

[...] entendida como uma relação de subordinação entre as nações formalmente independentes em cujo âmbito as relações de produção das nações subordinadas são modificadas ou recriadas para assegurar a reprodução ampliada da dependência (MARINI, 1973, p.111).

A consolidação do estado de dependência é, portanto, resultado de um processo que tem início com o dito “descobrimento da América”, segue com a espoliação das riquezas, sobretudo minerais, com a intensa exploração do trabalho que lhe é inerente e vai se desenhando e se estabelecendo ao longo do processo de divisão internacional do trabalho. Neste contexto temos a gênese do endividamento dos países latinos, que através da produção bens primários, contribuem para a expansão do sistema industrial europeu e fornecem condições sem as quais não poderia ter se constituído um capitalismo nos moldes que existe atualmente.

A condição sócio-histórica nos oferece a chave de análise para compreender que o crime que atingiu toda bacia do Paraopeba e do Rio Doce não se encontra descontextualizado de todo passado de expropriação mineral. Entre a descoberta de prata em Potosí e o crime de Brumadinho, há uma linha contínua que não foi rompida, ainda que tenha adquirido nova aparência. É possível dizer que há uma consubstancialização entre os fatores relacionados ao crime ambiental que espelha o passado: permanece a divisão internacional do trabalho, a dependência, a exportação de minério. Continuamos reféns da “dívida eterna”, nas palavras de Drummond, e as tragédias seguem acontecendo. Se antes a Coroa desempenhava papel organização administrativa na exploração de minerais, hoje as empresas multinacionais, em posse da classe burguesa, assumem esse papel em articulação com os governos. Se antes a retirada de riquezas satisfazia os interesses econômicos dos banqueiros e aristocracia, eis aqui algo que pouco se alterou, apenas adquiriu um verniz as relações entres classes dominantes que encontram-se transmutadas pelo capital.

Na contemporaneidade, tal como no passado, constatamos que a atuação das mineradoras não se efetiva sem a estrutura do Estado. Seus aparatos se fazem presentes desde o processo de trabalho que abrange a extração de riquezas até a apropriação de mais valor. O Estado possibilita, por exemplo: a criação de normas e leis que fornecem subsídios às mineradoras e intermediam a privatização de empresas públicas – lembrando que a Vale do Rio Doce<sup>5</sup> foi vendida em um leilão por apenas 3,3 bilhões cuja justificativa era o pagamento de parte da dívida pública interna e externa –. Além de ser parte nos acordos que dizem respeito ao processo de reparação de direitos dos atingidos por barragens que em muitas das vezes se inclinam a privilegiar as empresas.

## **O Estado Ampliado para Vale, reduzido para os atingidos**

Para compreender como os interesses das empresas, em específico, a Vale, perpassam o Estado e os governos no bojo da democracia burguesa, faz-se necessária a apreensão de determinações e conceitualizações acerca do Estado.

---

<sup>5</sup> Informação retirada do site Brasil de Fato. Segundo a reportagem, “depois do leilão de privatização da companhia, a Vale passou a ser comandada pelo banco Bradesco, integrante do consórcio Valepar, detentor de 32 por cento das ações, enquanto os investidores estrangeiros passaram a somar 26,7% das ações totais da empresa”.

Neste artigo, compreende-se o Estado não enquanto um ente neutro e conciliador de conflitos. Parte-se, antes, da perspectiva marxiana (ainda que não haja em Marx uma teoria concluída a esse respeito) segundo a qual o Estado se constitui enquanto representante de uma classe que, na sociedade capitalista se revela enquanto a classe burguesa (DURIGUETTO & MONTAÑO, 2011).

Em Marx, o Estado não corresponde a um momento superior, mas tem fundamentada sua base na sociedade civil, entendida aqui enquanto estrutura econômica, correspondendo à produção e a reprodução da vida material, no que tange à produção, distribuição e consumo. Logo, se a sociedade civil corresponde à estrutura econômica, esta necessita de um ente que possa assegurar seu poder de dominação. É neste momento que adquire significado a figura do Estado. A classe burguesa ao ter o domínio dos meios de produção e do processo de trabalho passa a ocupar o posto de classe dominante “estendendo seu poder ao Estado, que passa a expressar os seus interesses, em normas e leis” (DURIGUETTO E MONTAÑO, p.36).

Assumida a perspectiva marxiana a acerca do Estado e da sociedade civil, consideramos que a análise oferecida pelo filósofo Antonio Gramsci a respeito do Estado oferece um alargamento desse conceito: Gramsci, por ter vivenciado o momento histórico correspondente ao surgimento do capitalismo monopolista, no século XX, assiste à socialização da política verificada na ampliação da sociedade civil. Assim, o marxista italiano “visualiza uma complexificação das relações de poder e de organização de interesses”. (DURIGUETTO & MONTAÑO, 2011, p.46). A sociedade civil em Gramsci pertence à superestrutura, diferente da concepção de Marx e é composta por diversas e distintas instituições e movimentos- sejam eles sociais, culturais ou religiosos- assim como partidos políticos – representantes dos trabalhadores e da classe burguesa, sindicatos e associações. Em síntese, todos os espaços constituídos acerca da qual as classes se organizam com intuito de conquistar ou manter sua hegemonia. Desta forma, com:

[...] a socialização da política, o Estado se amplia, incorporando novas funções, e incluindo no seu seio as lutas de classes; o Estado ampliado de seu tempo e contexto, preservando a função de coerção (sociedade política) tal como descoberta por Marx e Engels, também incorpora a esfera da sociedade civil (cuja função é consenso) (DURIGUETTO e MONTAÑO, p.43).

Tanto em Marx quanto em Gramsci, o Estado possui natureza de classe e irá representar os interesses da classe hegemônica, que na sociedade capitalista se revela enquanto a classe burguesa, a qual detém o domínio dos meios de produção e dos processos de trabalho. Através dos aparelhos coercitivos e repressivos, aparato policial e militar, sistema judiciário e administrativo (DURIGUETTO e MONTAÑO, 2011, p.45), exercem a função de dominação.

No entanto, para Gramsci a hegemonia não se sustenta apenas pautada na dominação, mas também no consenso, que se estabelece no âmbito da sociedade civil, a “nova função estatal”, na qual os diversos sujeitos coletivos, instituições, movimentos se colocam na disputa pela hegemonia. Assim, sob a ótica gramsciana, adquire relevância o fato de que para se manter a hegemonia é preciso, sem renunciar à dominação, tornar-se permeável a algumas pautas da classe trabalhadora.

Compreender o Estado torna-se fundamental para que se desvele as relações de exploração-dominação que envolvem os processos minerários. Logo, como foi destacado por Gramsci, o Estado possui seus instrumentos de coerção e consenso, em alguns momentos se tornando mais permeável, outras menos às demandas e pautas da classe dominada. No entanto, esses instrumentos não se limitam a existir apenas sob a estrutura do Estado, mas também se encontram presentes no bojo da democracia liberal, assim como nas formas de governos. A manutenção do poder requer a articulação entre essas esferas e, a disputa pela hegemonia atravessa tais instâncias.

Interessa-nos desvelar como os interesses das classes dominantes se fazem presentes na estrutura do Estado e dos governos, tensionando relações de poder, mobilizando aparatos jurídicos e propondo legislações inclinadas a garantir a manutenção da exploração, sobretudo no âmbito minerário. Enquanto seus lucros se mantêm elevados, as mineradoras permanecem super explorando a população, matando trabalhadoras e trabalhadores, destruindo comunidades tradicionais, ao mesmo tempo assiste-se à flexibilização das leis ambientais e a continuidade do modelo predatório de mineração.

## **A Vale: acordos e tratativas no âmbito do Estado e Governo de Minas Gerais**

A Vale é uma empresa que foi criada no ano de 1942, enquanto Companhia Vale do Rio Doce (CVRD) por um decreto-lei no governo de Getúlio Vargas. Segundo Triner, 2011 apud (Milanez et al. 2018, p.03), a origem da companhia tinha como objetivo viabilizar o acesso do mercado internacional às jazidas de minério do quadrilátero ferrífero e “em menor medida, para criar as bases que possibilitassem atender o projeto de industrialização no país” (Triner, 2011 apud Milanez et al. 2018, p.04). Estas reservas, que contemporaneamente estão sob o domínio da Vale, pertenceram à empresa britânica Brazilian Hematite Syndicate (BHS) em 1910. No entanto, ao final da década de 1930 o Reino Unido começou a ter dificuldades no acesso ao minério de ferro de alta qualidade, fonte utilizada para abastecer seus esforços de guerra. Neste período foram firmados os acordos de Washington que dispunham sobre o fornecimento de certas matérias-primas brasileiras à indústria norte-americana (TRINER, 2011, p. MILANEZ et al. 2018, p, 05).

A Vale era, portanto, considerada “mais que uma peça no tabuleiro das relações internacionais em tempos de guerra. [...] A Companhia Vale do Rio Doce, [foi a] empresa capaz de alavancar o fornecimento de ferro para a indústria bélica americana, era fundamental” (VALE, 2012). A CVRD foi assim criada para atender as demandas internacionais de minério de ferro e, neste sentido, verificamos que atingiu seu objetivo, uma vez que já no ano de 1950 “mais de 80% do ferro vendido foram absorvidos pelo mercado norte-americano” (VALE, 2012).

Na década de 1990, com a adoção do receituário neoliberal, a CVRD, juntamente com diversas estatais, foi privatizada passando a se chamar apenas Vale. Nesta nova configuração, o controle da empresa foi transferido pelo grupo Valepar, “formado por fundos de pensão vinculados às empresas estatais remanescentes (Previ10, Petros11, Funcef12), grupos internacionais (Mitsui & Co. Ltd.), e grupos financeiros nacionais

(Bradesco)” ainda que o Estado brasileiro tenha garantida sua participação (MANSUR, 2012; MANSUR et al., 2016, p. 26).

Atualmente, a empresa, caracteriza-se por ser uma das produtoras mundiais de minério de ferro e níquel, produzindo também pelotas de minério de ferro, cobre, metais do grupo da platina (PGM), ouro, prata e cobalto. Suas operações logísticas incluem ferrovias, terminais marítimos e portos, abrangendo ainda centros de distribuição que garantem suporte à entrega de minério de ferro em todo o mundo. No relatório anual, a empresa relata sobre seus diversificados empreendimentos de energia e aço, investindo “diretamente e por meio de coligadas e joint venture” (VALE, 2019). Seus principais acionistas são a “Litel Participações S.A. (Litel), a Bradespar S.A. (Bradespar), a Mitsui & Co., Ltd. (Mitsui) e a BNDES Participações S.A. (BNDESPAR)” (VALE, 2018). O governo brasileiro também detém 12 golden shares da Vale, que lhe conferem poder de veto limitado sobre determinadas ações da Companhia (VALE, 2019).

De forma simplificada, esta é a caracterização da empresa causadora das duas maiores catástrofes envolvendo rompimentos de barragens de rejeitos no Brasil, compreendendo que Vale, detém 50% das ações da mineradora Samarco, responsável pelo rompimento da barragem de Fundão, em Mariana. O destaque conferido à estrutura financeira e organizacional da Vale adquire relevância pois demonstra o poder econômico que a empresa detém e, tal como mostraremos no próximo tópico evidencia como o Estado tem atendido aos interesses do setor extrativo mineral, através da articulação com os governos. Especificamente em Minas Gerais, a Vale tem se beneficiado de normativas e flexibilizações das legislações ambientais, atuando sob regras cada vez menos rígidas de fiscalização.

## **Flexibilização, acordos e tratativas entre Estado, Governo de Minas Gerais e a Vale**

Considerando a importância de Minas Gerais para produção de minério para o mercado internacional e nacional, não é difícil pensar nos entraves de se garantir uma política ambiental efetiva no sentido de preservação e conservação dos recursos naturais. Antes mesmo dos rompimentos, o licenciamento ambiental no Governo Aécio Neves sofria grandes críticas as quais se direcionavam à “influência política nas decisões técnicas, fragilidades processuais e oligarquização de seus conselhos” (MILANEZ, et al. 2019, p.02).

O Governo de Fernando Pimentel, por sua vez, pautou a necessidade de “modernizar o código ambiental”. Ancorado neste argumento modificou a legislação através da Lei Estadual 21.972/2016. A normativa reduzia o tempo referente à avaliação de Estudos de Impacto Ambiental realizada pelos órgãos ambientais. Nos pontos em que o “Governador afirmava haver modernização, poderiam ser encontrados sinais incontestes de maior flexibilização e menor rigor para o licenciamento de atividades potencialmente poluidoras” (Milanez et al. 2019, p.03).

Atualmente, também se encontra em andamento o Projeto de Lei (PL) 3.729/200 que foi aprovado pela Câmara de Deputados e segue para votação no Senado. Segundo os dados da Fiocruz, o PL 3.279/200 propõe a alteração de regras para o licenciamento ambiental, de um modo que se aprovado, diversas atividades que causam danos ao meio ambiente, dentre elas a agricultura e pecuária, ficarão isentas do licenciamento. O projeto

propõe ainda que as atividades de baixo e médio risco possam ser liberadas através da Licença por Adesão e Compromisso (LAC), “uma espécie de licença autodeclaratória automática, concedida via internet, sem análise prévia de órgãos ambientais” (ANTUNES, 2021). Segundo Antunes, a proposta é endossada pelo setor industrial e ruralista que argumentam em defesa do desenvolvimento do país. Para o Movimento dos atingidos por Barragens (MAB), “aprovação do PL 3729 nos moldes apresentados implicará no desmantelamento do licenciamento ambiental no Brasil, permitirá o aprofundamento das graves violações de direitos humanos” (MAB, 2021).

Na mesma linha, foi aprovado na Comissão de Desenvolvimento Nacional do Senado, o projeto de Lei 654/2015 de autoria do senador Romero Jucá que “dispõe sobre o procedimento de licenciamento ambiental especial para empreendimentos de infraestrutura considerados estratégicos e de interesse nacional” (BRASIL, 2015). Segundo Milanez, “tais mudanças vão tornar o processo de licenciamento menos exigente” (2015, p. 08).

No tocante à mineração, foi aprovado o PL 2.946/2015 que definiu um prazo máximo para o licenciamento ambiental de projetos estratégicos, para posteriormente os projetos serem licenciados por uma superintendência vinculada ao gabinete do Secretário de Estado e Meio Ambiente. Neste sentido, Milanez (2015) considera o fato da campanha do ex-governador Fernando Pimentel (PT) ter recebido 3,1 milhões de reais de empresas ligadas à Vale S.A.

Os financiamentos de campanhas políticas por multinacionais da mineração, constitui-se enquanto uma prática histórica que comumente foi chamada de “porta giratória”. Apesar de atualmente ser considerada uma prática inconstitucional, esta era uma realidade bastante comum, tanto que na eleição de 2014 “mais de 70% dos deputados estaduais eleitos em 2014 foram financiados pelo setor mineral, sendo que boa parte destes ocupou cargos em comissões relacionadas à atividade de mineração ou ao meio ambiente” (Milanez et al. 2019, p.04). Segundo os autores, a estratégia da porta giratória possibilitava tanto o ingresso de “representantes do setor mineral para cargos de decisão dentro dos órgãos públicos, quanto a contratação de gestores do alto escalão para trabalhar nas mineradoras” (Milanez et al., 2019, p.4).

No contexto de pós-rompimento da barragem Córrego do Feijão em Brumadinho, é notável como a Vale tenta, através de um jogo de acordos com os governos – em Minas Gerais, com governo Zema – isentar-se da responsabilidade de reparar integralmente os danos sofridos pelos atingidos. O atual governador de Minas Gerais, tem articulado os recursos oriundos da Vale na tentativa de viabilizar sua reeleição. Como exemplo, é possível citar a construção da obra do Rodoanel, em Minas Gerais. Na modalidade de concessão, através de parceria público-privada, o Governo Zema pretende efetivar a construção e manutenção de uma obra viária de mais de 100 km. A proposta é de que a obra seja realizada com recursos do acordo firmado entre o Governo e a mineradora Vale para reparação dos direitos dos atingidos pela barragem Córrego do Feijão, em Brumadinho.

Recebida com grande insatisfação, comissões de atingidos juntamente com o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) se posicionam contrários a construção, uma vez que a obra é dissonante das pautas e propostas de reparação reivindicadas pelos atingidos. Em posicionamento contrário ao do Governo Zema, diversas mobilizações foram realizadas reivindicando que os 3,5 bilhões destinados à obra fossem utilizados para construção de 40

mil moradias (MAB, 2021). Para o militante José Geraldo, da coordenação estadual do MAB, esta é uma:

[...] obra eleitoreira, que vai projetar o governador Romeu Zema para as eleições de 2022. [...] Através dele, Zema quer repassar o total de R\$3,5 bi para a iniciativa privada executar a obra e cobrar pedágio aos moradores da região metropolitana de Belo Horizonte (MAB, 2021).

A proposta de construção da obra do Rodoanel, em Belo Horizonte, integra o rol de diversos projetos de Lei, acordos e legislações que visam privilegiar os interesses econômicos das classes dominantes em detrimento da reivindicação populares, utilizando-se instrumentalmente dos governos no bojo da democracia liberal.

O conteúdo dos projetos de lei anteriormente citados nos oferece uma amostra de como grande parte das legislações ambientais vêm sendo propostas ou alteradas para atender os interesses das empresas. No entanto, esse modelo de intervenção não está presente apenas no âmbito da flexibilização das legislações. Verificamos que nos momentos pós-rompimento diversos acordos têm sido realizados entre as empresas, Estado e instituições de justiça pautando tratativas acerca do processo de reparação dos danos que acometem a vida da população atingida.

Após o rompimento da barragem de Fundão em Mariana, no ano de 2015, foi realizado arranjo jurídico-político que deu origem ao Termo de Ajustamento de Conduta (TTAC), um acordo firmado entre a Samarco (Vale/BHP Billiton), a União e os estados de Minas Gerais e do Espírito Santo que definiu as diretrizes do processo de reparação e instituiu a Fundação Renova, a responsável por executar os programas de reparação socioeconômica e socioambiental. A pactuação contou com a participação de diversos órgãos e instituições, dentre eles: o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Agência Nacional das Águas (ANA), Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM), Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), dentre outros.

No entanto, a população atingida ao longo da Bacia do Rio Doce foi excluída da construção do acordo e impedida de discutir sobre seus territórios e suas vidas. Neste sentido, a constituição da Fundação Renova, “uma fundação de direito privado responsável pela mitigação e compensação dos danos socioambientais, [foi considerada] um caso, no mínimo atípico, de privatização da política ambiental” (Mansur et al., 2019, s/p). Com a Fundação Renova, criada a partir do acordo entre órgãos públicos e a empresa violadora de direitos, os conflitos seriam “resolvidos” extrajudicialmente, ou seja, os atingidos negociariam suas indenizações diretamente com profissionais da Fundação Renova, o que significa um desequilíbrio de forças no processo de negociação, já que ao lado dos atingidos não havia profissionais para assessorá-los. Não obstante, o acordo foi considerado pela Fundação enquanto uma “ação inovadora ao convencional modelo de solução judicial de conflitos” (FUNDAÇÃO RENOVA, 2019). No entanto, para Milanez et al (2019, p. 4):

A resposta institucional do Estado brasileiro ao desastre do Rio Doce consistiu em um “salto” do paradigma da regulação fraca para a regulação privada, por meio do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta assinado entre as mineradoras responsáveis pelo rompimento da barragem de Fundão, os governos estaduais de Minas Gerais e Espírito Santo e o Governo Federal.

O rompimento da barragem Córrego do Feijão que acometeu não apenas Brumadinho, mas dezenas de municípios ao longo da bacia do rio Paraopeba, também deu origem a um acordo. No relatório anual de 2019, a Vale descreve a realização do:

[...] acordo de solução judicial com o Governo do Estado de Minas Gerais, a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - "DPMG", o Ministério Público do Estado de Minas Gerais – “MPMG” e o Ministério Público Federal (“MPF”) para a reparação e compensação de danos socioambientais e socioeconômicos decorrentes do rompimento da barragem de Brumadinho (o “Acordo de Reparação Integral”). Esse acordo foi mediado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas (VALE, R.A., 2019).

O acordo firmado entre a Vale e o Governo de Minas Gerais recebeu diversas críticas do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) uma vez que cerceou a possibilidade de participação dos atingidos. Ademais, segundo o Movimento, o acordo violou práticas constitucionais já que coloca as resoluções sob sigilo. Para o MAB, o “Estado alcançou o objetivo de receber quase 27 bilhões, em troca apenas de 9 bilhões aos atingidos. Isso mostra claramente a intenção da proibição da participação dos atingidos nos processos de negociação” (MAB, 2021).

As legislações apresentadas e tratativas dispostas anteriormente tem como objetivo demonstrar, como o Estado e suas instituições se articulam com o setor extrativo mineral, sobretudo a Vale, influenciando em legislações ambientais que beneficiam as corporações. Da mesma forma, incidem sob acordos e tratativas no que tange a reparação de direitos dos atingidos, em momentos posteriores aos rompimentos, pautando diretrizes de reparações ambientais ou indenizatórias. A atuação das empresas neste âmbito, ocorre de forma direta ou indireta, como é o caso da Fundação Renova, instituição criada a partir de um acordo entre a empresa causadora do crime ambiental e diversos órgãos públicos que passou a ditar o processo de reparação socioeconômica e ambiental.

Ao mesmo tempo, em virtude da organização de diversos atores no bojo da sociedade civil, determinadas propostas e projetos de leis que refletem o direito dos atingidos, em alguma medida, são colocados em pauta, debatidos e ainda de que de forma limitada, tornam-se permeáveis à estrutura do Estado. Esse processo está relacionado à própria natureza do Estado, isto é, um ente de dominação de classe, mas que manter o consenso, em certa medida, deve atender às reivindicações das camadas populares.

## **Considerações finais**

A espoliação das riquezas minerais está presente desde o início do processo de colonização da América Latina. A grande quantidade de metais preciosos localizados ao Sul do hemisfério, saqueada pelos colonizadores, tornou-se fundamental para o estabelecimento da relação social econômica global, tal como existe atualmente. A extração de minerais através da mão de obra escravizada gerou lucros e desenvolvimento tecnológico e científico

para os países centrais ao mesmo tempo que submeteu os países colonizados ao jugo da dívida externa.

Tanto no período da colonização quanto na contemporaneidade constata-se que o processo de extração de riquezas minerais não se efetiva sem a atuação do Estado, a sua estrutura de classe possibilita por exemplo, a flexibilização de leis ambientais que favorecem as corporações do setor extrativista. A extração mineral que, majoritariamente, é exportada desempenha um papel fundamental na dinâmica econômica e na relação social global que é capitalismo.

Neste contexto, ainda que este Estado que se amplie, na perspectiva gramsciana, tornando-se permeável às demandas dos trabalhadores, constatamos que, enquanto um ente de dominação de classe, o Estado, tem atuado nos processos minerários, sobretudo no que tange os rompimentos de barragens de modo a desonerar a Empresa Vale S.A de suas obrigações no processo de reparação de direitos dos atingidos, através criação de acordos e tratativas que visam excluir os atingidos dos processos de decisórios, ao mesmo tempo em que são criadas legislações que visam à flexibilização das leis ambientais, demonstrando na perspectiva marxiana como a natureza de classe do Estado tem como intuito garantir os interesses da classe hegemônica.

Nesta imbricação de interesses políticos e econômicos podemos afirmar: o capital precisa de minério! Nasce com ele e possivelmente não sobrevive sem ele, e é desta forma, pautada na superexploração da força de trabalho, que a mineração tem produzido em larga escala violência, adoecimento, muitas mortes, contaminação no meio ambiente, sendo Mariana e Brumadinho exemplos inequívocos deste processo minerário.

## Referências

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei do Senado nº 654, de 2015**. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/123372>. Acesso em: 22 set. 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação penal contra ex-presidente da Vale por tragédia de Brumadinho (MG) será julgada pela Justiça Federal**. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/19102021-Acao-penal-contra-ex-presidente-da-Vale-por-tragedia-de-Brumadinho--MG--sera-julgada-pela-Justica-Federal.aspx>. Acesso em: 17 set. 2022.

GALEANO, Eduardo. **As veias abertas da América Latina**. Porto Alegre: Editora L&PM, 2010.

IBAMA. **Rompimento da Barragem de Fundão**: Documentos relacionados ao desastre da Samarco em Mariana/MG. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/cites-e-comercio-exterior/cites?id=117#:~:text=Em%20o%20de%20novembro%20de,de%20rejeitos%20no%20meio%20ambiente>. Acesso em: 20 set. 2022.

MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da Dependência**. Tradução: Marcelo Carcanholo. México: Editora Era, 1990.

MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política. São Paulo: Boitempo, 2017.

MARX, Karl; Engels, Friedrich. O manifesto do partido comunista. In: COGGIOLA, Osvaldo (org.). **Manifesto do partido comunista** – Karl Marx e Friedrich Engels. São Paulo: Boitempo, 1998.

MANSUR, Máira; WANDERLEY, Luiz Jardim De Moraes; MILANEZ, Bruno; SANTOS, Rodrigo; PINTO, Raquel Giffoni; GONÇALVES, Ricardo; COELHO, Tádzio. **Antes fosse mais leve a carga**: introdução aos argumentos e recomendações referentes ao desastre da Samarco / Vale / BHP Billiton. Disponível em: <https://redentorista.com.br/bruno-milanez-pesquisador-fala-da-tragedia-de-mariana-mg/>. Acesso em: 21 set. 2022.

MILANEZ, Bruno; MAGNO, Lucas; PINTO, Raquel Giffoni. **Da política fraca à política privada**: o papel do setor mineral nas mudanças da política ambiental em Minas Gerais, Brasil. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00051219>. Acesso em: 22 out. 2022.

MONTAÑO, Carlos; Duriguetto, Maria Lúcia. **Estado, Classe e Movimento Social**. São Paulo: Cortez, 2011.

MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS (MAB). **O PL 3729 de 2004 e a destruição do licenciamento ambiental no Brasil**. Disponível em: <https://mab.org.br/2021/05/11/o-pl-3729-de-2004-e-a-destruicao-do-licenciamento-ambiental-no-brasil/>. Acesso em: 21 set. de 2022.

MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS (MAB). **MAB irá recorrer ao STF, após acordo entre Vale e governo de Minas Gerais sobre Brumadinho**. Disponível em: <https://mab.org.br/2021/02/04/nota-mab-ira-recorrer-ao-stf-apos-acordo-entre-vale-e-governo-de-mg-sobre-brumadinho/>. Acesso em: 21 set. de 2022.

MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS (MAB). **Organizações sociais protestam contra projeto de rodoanel metropolitano em Belo Horizonte**. Disponível em: <https://mab.org.br/2021/07/13/organizacoes-sociais-protestam-contraprojeto-de-rodoanel-metropolitano-em-belo-horizonte-mg/>. Acesso em: 23 set. de 2022.

OLIVEIRA, José Carlos. **Ambientalistas consideram retrocesso o projeto do novo Código de Mineração**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/413831-ambientalistas-consideram-retrocesso-o-projeto-do-novo-codigo-de-mineracao/>. Acesso em: 21 set. 2022.

SOUZA, Rafael de Freitas. A efêmera e fatal Mina de Cata Branca: mineração e trabalho numa companhia aurífera inglesa em Minas Gerais (1832-1844). *Revista Mundos do Trabalho*, Vol.7 n.14, julho-dezembro de 2015, p.37-52.

VALE. **Formulário 20F: Relatório Anual 2019**. Disponível em: <http://www.vale.com/brasil/PT/investors/information-market/annual-reports/20f/Paginas/default.aspx>. Acesso em: 18 set. 2022.

VALE. **Formulário 20F: Relatório Anual 2018**. Disponível em: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/53207d1c-63b4-48f1-96b7-19869fae19fe/102c9ca4-dea3-7079-6576-38d6a6d8917b?origin=1>. Acesso em: 22 set. 2022.